

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data:09/12/2019.

Objeto:

→ **Contratação de empresa para fornecimento de caixas de bombom para comemoração do Natal do Abraço.**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a Contratação de empresa para aquisição de bombons para o Natal do Abraço.

Nesse dia tão especial, queremos fazer uma grande festa com atração do Show de Patinação Danúbio Azul, e, após, terá a distribuição de bombons para as crianças das escolas e carentes do nosso Município, que participam das atividades desenvolvidas pelo CRAS. Mais do que um dia de comemoração, queremos resgatar o sonho do natal ideal nas crianças. Agora, chegou hora de mostrar que juntos podemos oferecer uma experiência ainda mais fantástica para nossas crianças, oferecendo motivos para que elas se sintam felizes, amadas, respeitadas e valorizadas.

O Natal do Abraço acontecerá no dia 14/12/2019.

O presente projeto é uma obra de parceria entre as diversas Secretarias Municipais, dentre elas merecem destaque a Gabinete do Prefeito, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Cultura e Centro Cultural.

As crianças passam a maior parte do tempo na escola, que por sua vez desempenha sua função social proporcionando à criança um ambiente feliz, acolhedor e amável, o evento envolverá: **alimentação, show de patinação, música e dança**, buscando entretenimento das crianças, proporcionando momento de lazer, diversão e encantamento;

Após, pesquisas de preço, sugerimos a contratação da **Empresa Sueli Rodrigues dos Santos**, inscrita no CNPJ nº 07.338.356/0001-89, situada na Avenida Getúlio Vargas, 567, centro, Humaitá, RS, a qual apresentou o preço mais vantajoso ao Município, conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).

Diante do exposto, acima solicitamos autorização para processo de dispensa, conforme documentação em anexo, para o evento que acontecerá na data de 14 de novembro de 2019.

Humaitá/RS, 21 de novembro de 2019.

Andrea Bersch Schwade
Secretária Municipal de Assistência Social

Claudia Aparecida Willers de Campos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 09 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 07 Sec. De Educação

Unidade: 01 Manutenção da Sec. De Educação

Proj./Ativ. 2017 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE

Elemento: 33.90.30. 07 Gêneros de alimentação

Despesa: 70 - Saldo R\$ 2.582,92

Órgão: 12 Sec. De Assistência Social

Unidade: 02 Fundo de Assistência Social

Proj./Ativ. 2045 Bloco de proteção social básica

Elemento: 33.90.30.07 Gêneros de alimentação

Despesa: 285 - Saldo R\$ 3.831,69

Humaitá/RS, 09 de dezembro de 2019.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Aquisição de gêneros de alimentação (bombom) para distribuição à crianças de até 10 anos, na programação do Natal da Criança dia 14/12/19 no Ginásio de Esportes Maria Cristina.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 33.90.30. 07 Aquisição de gêneros de alimentação

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 09 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2019.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal em Exercício, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 09 de dezembro de 2019.

Comissão de Licitação:

Cristina Donato

Michael Loch

Aline Reinehr

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2019

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 09 de dezembro de 2019.

Maurício Daniel Bartzen
Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido na dispensa de licitação nº 017/2019, o Sr. Prefeito em Exercício reconheceu ser Dispensa de Licitação para a contratação da empresa Sueli Rodrigues dos Santos, devidamente inscrita no CNPJ nº- 07.338356/0001-89, com sede na AV Getulio Vargas, nº 567, Centro, Humaitá/RS, CEP 98.670-000, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo, no valor de R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 09 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie de menor valor, a licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 09 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal em Exercício

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação da empresa Sueli Rodrigues dos Santos, devidamente inscrita no CNPJ nº-07.338356/0001-89, com sede na AV Getúlio Vargas, nº 567, Centro, Humaitá/RS, CEP 98.670-000, conforme orçamento apresentado no valor de R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Assim considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 09 de dezembro de 2019.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 091/2019, o Sr. Prefeito em Exercício, reconheceu ser Dispensa de Licitação para Contratação da empresa Sueli Rodrigues dos Santos, devidamente inscrita no CNPJ nº- 07.338356/0001-89, com sede na AV Getulio Vargas, nº 567, Centro, Humaitá/RS, CEP 98.670-000, para fornecimento de caixas de bombom, que serão distribuídas à crianças menores de 10 anos, na programação do Natal do abraço, que será realizado no dia 14/12/2019 no Ginásio de Esportes Maria Cristina, no Município de Humaitá, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 09 de dezembro de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal